



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 902/92

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a ampliação do Quadro de Pessoal - CLT da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, com a abertura de vagas para os cargos que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU REFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o executivo Municipal de Pirai do Sul a ampliar o Quadro de Pessoal -CLT da Prefeitura Municipal com a abertura de vagas nos seguintes cargos:

- a) - Analista de sistemas..... 01 vaga
- b) - Atendente de Telefone..... 03 vagas
- c) - Auxiliar de Escritório..... 01 vaga
- d) - Auxliar de Mecânica..... 01 vaga
- e) - Instrutor de Atletismo e Recreação.....01 vaga
- f) - Motorista01 vaga
- g) - Operário.....10 vagas
- h) - Professor de Educação Física.....05 vagas
- i) - Zeladora.....06 vagas

Artigo 2º - As vagas constantes nesta Lei, serão xeenchids por rrio da contratação pelo Regime CLT de candidato aprovados em Concurso Público de conformidade com o Regulamento Geral de Concursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do em 16 de dezembro de 1992.



*Prefeitura Municipal de
Pirai do Sul
Estado do Paraná*

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL